



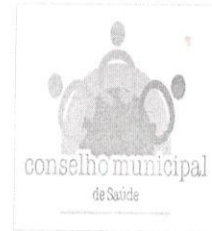
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE
A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA EC Nº 29, NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itatinga, através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas na Audiência Pública da Saúde, parecer referente à aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RELATÓRIO:

No exercício financeiro do 1º Quadrimestre de 2024, os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde, foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2024, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

- a) Organização dos membros do Conselho;
- b) Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- d) Fiscalização e participação efetiva sobre a observância e Construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde;
- e) Aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde, adequações ou alterações nos Plano de Contingência para COVID-19 de Itatinga, bem como na Programação Anual de Saúde, bem como análise e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).
- f) Acompanhamento, avaliação, fiscalização e sugestões dos serviços de saúde prestados à população.



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



Os conselheiros declaram, para fins de atendimento ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), que os relatórios e os balancetes demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a auto aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais, verificando que o Município atingiu o percentual de 21,44%, uma vez que o somatório das receitas de impostos e transferências constitucionais para o 1º Quadrimestre de 2024 foi de **R\$ 29.936.320,55** (vinte e nove milhões e novecentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), e as despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) até o quadrimestre foi de **R\$ 6.863.497,52** (seis milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) menos as aplicações com convênios federais/estaduais **R\$ 437.928,41** e emendas impositivas de **R\$ 7.225,00** totalizando **R\$ 6.418.344,11** (seis milhões e quatrocentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Em anexo apresentamos a ata da Audiência Pública realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, na qual os membros do Conselho Municipal de Saúde, atestaram a efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde. Apresentamos também, a Ata da reunião realizada por esse Conselho.

[Handwritten signatures in blue ink]



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



PARECER:

Em conclusão, nossa opinião, e de acordo com as atribuições que nos são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o trabalho realizado no município durante o 1º Quadrimestre de 2024, os relatórios e balancetes apresentados, e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde pelo município de Itatinga/SP, atingindo **R\$ 6.863.497,52** (seis milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), menos as aplicações com Convênios Estadual/ Federal – **R\$ 437.928,41** e emendas impositivas de **R\$ 7.225,00** totalizando **R\$ 6.418.344,11** (seis milhões e quatrocentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) sobre a Receita de Impostos e de Transferências Constitucionais, o que corresponde a um total de **21,44%** atendendo portanto, o cumprimento mínimo de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, e aplicado a maior no quadrimestre de **R\$ 1.927.896,03** (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e três centavos) = **6,44%** emitindo **Parecer Favorável**, à aprovação da aplicação dos respectivos recursos vinculados ASPS, no 1º Quadrimestre de 2024, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Itatinga – SP, 29 de maio de 2024.

BETHANIA VIEIRA LOPES SANTIAGO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITATINGA/SP

Demais membros:

Juliana C. Oliveira
Bruna Oliveira dos Santos
Carla de Carvalho Lopes